LEI MUNICIPAL Nº. 4.114, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA - APAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Constantina a conceder subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os valores serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá utilizar os valores recebidos no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data do efetivo repasse pelo Município (prazo de vigência da subvenção).

§ 1º. Deverá ser realizada a prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da subvenção, podendo ser prorrogada por igual período desde que devidamente justificada.

§ 2º. A não prestação de contas ou rejeição da mesma ocasionará na negação de futuros repasses por parte da administração pública, até que seja sanada a irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
2.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
854 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de agosto de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **19/08/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **19/08/2022 a 19/09/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração